COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 20/09/2021 10:27:44

Bom dia Senhores, No interesse de participação no referido pregão em epígrafe, solicito esclarecimento quanto ao item 5: · A especificação não informa a gramatura do papelão · Devemos entender que a aquisição serão 4 entregas de 500 unidades cada? · Caso afirmativo, qual será a periodicidade de cada pedido? FORMA SET

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 20/09/2021 10:27:44

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa FORMA SET para o edital do Pregão Eletrônico n.° 50/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - SETOR REQUISITANTE: ´INFORMAÇÃO Nº 18729 - TRE-PE/PRES/DG/SA/COMAP À CPL. Sra. Pregoeira, Em atenção aos questionamentos feito pela empresa FORMA SET: A especificação não informa a gramatura do papelão - Em que pese na especificação não fazer menção à gramatura do papelão a ser utilizado na confecção da caixa, indicamos a utilização do "papelão ondulado simples" com menção à espessura de 3mm. Sendo assim, entendemos que não seria o caso de republicação do Edital, pois o que consta na especificação do objeto é suficiente para o fim a que se destina. Devemos entender que a aquisição serão 4 entregas de 500 unidades cada? - Não, o entendimento do pretenso licitante não está correto. Pois, trata-se de um Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço e não necessariamente precisamos solicitar 4 entregas de 500 unidades cada. Os pedidos serão feitos no período de 12 (doze) meses, verificada a demanda pelo material que, no momento, não temos como prever com precisão. Caso afirmativo, qual será a periodicidade de cada pedido? - Respondida no item acima. " II - ASSESSORIA JURÍDICA: "Parecer nº 871 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Licitação. Aquisição de material de consumo. Pregão eletrônico. Registro de Preços. Pedido de esclarecimento. Tempestividade. Conhecimento. Questionamentos técnicos. Manutenção das condições do edital. Comunicação ao solicitante. Prosseguimento do certame. .... Em observância às previsões acima mencionadas, de plano, verifica-se a tempestividade do Pedido de Esclarecimento ora analisado, apresentado em 15/09/2021, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 23, do Decreto n.º 10.024/2019, e no item 6.1, do Edital, de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão, que ocorrerá em 21/09/2021, conforme publicado no Diário Oficial da União/DOU (1616249, vol. VIII) e no sítio eletrônico deste Tribunal (1615830, vol. VIII) e atestado na Certidão n.º 15812/2021 (1616250, vol. VIII) da CPL. Destarte, quanto ao mérito dos questionamentos, entende esta Assessoria Jurídica que se tratam de aspectos eminentemente técnicos, referentes à especificação do objeto do certame, os quais foram devidamente esclarecidos e pontualmente respondidos pela COMAP, por meio da Informação nº 18729 (1622774, vol. VIII), não demandando necessidade de alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 50/2021 e anexos. Ex positis, respaldada nos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 23, do Decreto n.º 10.024/2019, manifesta-se pela manutenção dos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 55/2021 e anexos, e, consequentemente, pelo prosseguimento do certame, com a devida comunicação à empresa requerente da resposta ao Pedido de Esclarecimento em questão." Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar